



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI Nº 1.326/2001

“Autoriza fazer repasse de numerário”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO, no uso de suas atribuições legais, ...

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica a Poder Executivo Municipal, autorizado a efetuar o pagamento de **R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais)** à Associação Maçônica de Alto Araguaia/MT, por serviços prestados no fornecimento de alimentação e lanches para prestadores de serviços durante a realização do 5º Festival Náutico e 3º Festival Cultural de Alto Araguaia/MT, ocorridos entre os dias 05 e 09 do mês de setembro do corrente ano.

Artigo 2º - O referido pagamento será pago com a seguinte dotação orçamentária: 10.01.11.65.3632.068-3132 – Outros Serviços e Encargos .

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia/MT, 03 de dezembro de 2001.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal